DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.089/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021 =

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e

Considerando a necessidade de veículo para o Gabinete do Prefeito e Dependências.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado, a desafetação e descaracterização, por tempo indeterminado, do bem público Patrimônio n.º 4546 – VEÍCULO VW/GOL, marca/modelo: VW/GOL 1. 0L MC4 FLEX, ano fabricação/modelo 2020/2021, Placa FQC-1D31 Chassis 9BWAG45U3MT052963 RENAVAM 01243013866, do Setor de Engenharia e Arquitetura, para o Gabinete do Prefeito e Dependências.

Parágrafo Único: O veículo correspondente ao artigo supracitado passa a ficar sobre a responsabilidade do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 09 DE MARÇO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.090/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021 =

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e

Considerando a necessidade de veículo para o Meio Ambiente e Agricultura.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado, a desafetação e descaracterização, por tempo indeterminado, do bem público Patrimônio n.º 2927 – VEÍCULO FORD/FIESTA FLEX, marca/modelo: FORD/FIESTA FLEX, ano fabricação/modelo 2013/2014, Placa DBA-6212 Chassis 9BFZF55AXE8023434 RENAVAM 00559396635, do Departamento de Controle de Frota, para o Meio Ambiente e Agricultura.

Parágrafo Único: O veículo correspondente ao artigo supracitado passa a ficar sobre a responsabilidade do Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 09 DE MARÇO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.091/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021 =

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e

Considerando a necessidade de veículo para o Departamento de Controle de Frota Municipal.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado, a desafetação e descaracterização, por tempo indeterminado, do bem público Patrimônio n.º 4192 – VEÍCULO VW/GOL, marca/modelo: VW/GOL 1. 0L MC4 FLEX, ano fabricação/modelo 2018/2019, Placa GDY-1505 Chassis 9BWAG45UXKT040385 RENAVAM 01164757323, do Setor de Obras e Serviços, para o Departamento de Controle de Frota Municipal.

Parágrafo Único: O veículo correspondente ao artigo supracitado passa a ficar sobre a responsabilidade do Departamento de Controle de Frota Municipal.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 09 DE MARÇO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.092/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021 =

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e

Considerando a necessidade de veículo para o Setor de Água e Esgoto.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado, a desafetação e descaracterização, por tempo indeterminado, do bem público Patrimônio n.º 0847 – VEÍCULO VW/SANTANA marca/modelo: VW/SANTANA ALCOOL, ano fabricação/modelo 2003/2003, Placa CYX-3689 Chassis 9BWAC03XX3P014008 RENAVAM 00801557895, do Conselho Tutelar, para o Setor de Água e Esgoto.

Parágrafo Único: O veículo correspondente ao artigo supracitado passa a ficar sobre a responsabilidade do Setor de Água e Esgoto.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 09 DE MARÇO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Portarias

= PORTARIA N.º 052/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2.021=

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2019).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.° - NOMEAR, mediante aprovação em concurso público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o Senhor, SIDNEY BENEDITO MARTINS, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.735.075-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: n.º 263.537.828-29 para o emprego público de Motorista, fazendo jus ao salário correspondente a referência salarial 6-A, do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 09 DE MARÇO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 053/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2.021=

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS N.º 035 E 036/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.° - Revogar, na íntegra as Portarias n.º 035 e 036/2021 de 10 de fevereiro de 2021.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 09 DE MARÇO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –